

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 956/XIV/2.ª

Apoio excecional às famílias monoparentais e numerosas

Exposição de motivos

A pandemia, a par dos graves problemas sanitários que representa, trouxe consigo, como de resto é cada dia mais visível, fragilidades ainda mais acentuadas num país que, como Portugal, já apenas vivia do show-off político que insiste em esconder o ténue estado da economia nacional.

Em bom rigor, pese embora a publicidade que o Executivo teima em propagandear quanto a apoios que, nalguns casos não são mais do que linhas de crédito a pagar no futuro e outros âncoras económicas em todo inadequadas, face ao real caudal de dificuldades que se vive, a realidade das famílias portuguesas agrava-se de dia para dia.

Um dos cenários que teima em ser constantemente marginalizado pelo Governo é o das famílias monoparentais e o apoio aos pais que têm a seu cargo três ou mais filhos, muitos deles sem trabalho ou os que o tenham sem poderem laborar em normalidade pelos efeitos esperados do confinamento, reduzindo, assim, o orçamento familiar.

Urge medidas concretas e neste caso o mesmo passará por um apoio a 100% aos progenitores que neste grupo se insiram.

Até ao momento, o apoio excecional à família consubstancia pais de crianças com idades até aos 11 anos de idade, podendo deixar de trabalhar e, ao mesmo tempo, continuarem a receber parte do salário, sendo o valor a pagar pela Segurança Social na ordem dos 665 euros, correspondendo este montante a 66% do vencimento base, estando, no entanto, os pais em teletrabalho excluídos desta medida.

Tal é incompreensível e sobretudo cria uma diferenciação inadequada entre famílias quando as dificuldades se apresentam para todos as mesmas.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República, reunida em sessão plenária, recomenda ao Governo que:

- Agilize no sentido de garantir que são eliminadas as diferenças entre as famílias cujos progenitores se encontram em teletrabalho e os progenitores que se encontram sem trabalhar por razões relacionadas com a pandemia;
- Garanta que os elementos das famílias monoparentais recebem um apoio por parte do Estado correspondente a 100% do seu salário quando tenham a seu cargo crianças até 11 anos de idade;

- Garanta que, no caso das famílias numerosas um dos progenitores possa ficar em casa, sem trabalhar, recebendo, também um apoio correspondente a 100% do seu salário quando tenham a seu cargo crianças até 11 anos de idade.

São Bento, 12 de fevereiro de 2021

O deputado

André Ventura